

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI PODER EXECUTIVO

Lei nº 320 /2007

EMENTA - "Altera o art. 1º da Lei nº 290/06 incluindo os incisos XX e XI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI – CE, ESTADO DO CEARÁ.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI - CE aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° — O art. 1° da Lei n° 290 de 23 de maio de 2006 terá a seguinte redação:

"Art. 1° — Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênios e participar financeiramente desses, devendo programá-los de acordo com a disponibilidade financeira do erário municipal, como a seguir discrimina":

XX – Fundação Francisco Carneiro Damasceno (MUNDAÚ)

XXI – Associação dos Cidadãos da Melhor Idade de Trairi –

ACIMITRA.

Art. 2.° - A presente Lei terá vigência e eficácia na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE TRAIRI – CE, em 12 de março de 2007.

JOSIMAR MOURA AGUIAR PREFITO MUNICIPAL Accepido 15103107